



Publicado no Jornal "O Paraná" em 27/03/2002

## DECRETO Nº 1620/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 733/2001 de 26 de novembro de 2001:

### R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

03.00 – Secretaria de Administração  
03.03 – Departamento Administrativo  
004.122.0401.2011- Manutenção do Centro Administrativo  
4.0.0.0.0.0.0.0.0-00 – Despesas de Capital  
4.4.0.0.0.0.0.0.0-00 – Investimentos  
4.4.4.0.5.2.0. 0.0-00 – Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 22.000,00

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
07.04 – Depto. de Serviços Urbanos  
015.452.0140. 2059 – Manut. Serviços de Limpeza Pública  
3.0.0.0.0.0.0.0.0.-00 – Despesas Correntes  
3.3.9.0.0.0.0.0.0.-00 – Aplicações Diretas  
3.3.9.0.3.6.0.0.0.-00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física. R\$ 5.000,00  
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 26 de março de 2002**

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal**